

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021-DL - PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N°002/2021- PMB

Nesta data abrimos o Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, presidida pela Presidente da CPL, designada pela portaria nº 0001/2021 de 04/01/2021, para Locação de um imóvel que tem como objetivo dar continuedade aos serviços desempenhados pela Vigilancia em Saúde, que engloba a Vigilância Sanitaria - SEMSA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensável de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei n°. 8.666/93 e suas alteragoes posteriores, que prevê: *Art. 24: é dispensável de licitação:*

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seia compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, (Redação dada pela Lein" 8.883/94—D.O.U. 09.06.1994)

JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica em razão da necessidade de um local para atender as necessidades dos serviços desempenhados pela Vigilancia Sanitária.

RAZÃO DA ESCOLHA

O imovel que é objeto do presente processo já se encontra adequado aos fins a que se destina, é valido ressaltar a inexisténcia de outros imoveis com caracteristicas apropriadas para a demanda em tela.

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado na Rua Apolinário Mendes n°242, Bairro Centro, Benevides/PA, pertencente ao Sr Denilson Batista de Sousa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 2.085,30 (dois mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos) mensais.

Apos avaliação prévia, constatou-se, nos termos da avaliação oriunda desta Secretaria, e assinada pela engenheira Kimi Yano, CREA-20.454 D/PA que o preço esta compatível com preço praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Benevides/PA, 07 de Janeiro de 2021

SIMONE VIETRA DE SOUZA Presidente da CPL PMB